**PORTARIA Nº 0337/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de cargas horárias na **E.M.E.F. FRANCISCO VIANA DE ARAÚJO** para o ano de 2016 e dá outras providências.*

O Exmo. Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Art. 69 da Lei Municipal nº 595, de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Melgaço, Estado do Pará, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0145/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, que estabeleceu critérios para a lotação dos professores da rede municipal de ensino e distribuição de cargas horárias nas Escolas Municipais do meio urbano, para o ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que apenas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental GETÚLIO VARGAS, JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS JUNIOR e a Escola Municipal de Educação Infantil O MUNDO DA CRIANÇA estão localizadas no Meio Urbano, estando todas as outras localizadas no Meio Rural deste Município;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas por essas escolas acerca das formações de turmas e das cargas horárias disponíveis relativas a cada disciplina ali ministradas para o 1º semestre do ano de 2016;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação feita pela equipe técnica das Unidades de Ensino, sobre o trabalho desenvolvido pelos professores no ano letivo de 2015, notadamente quanto ao rendimento da turma e/ou disciplina, assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º FICAM REDISTRIBUIDAS**, as cargas horárias, na escola **E.M.E.F. FRANCISCO VIANA DE ARAÚJO**, Meio Rural deste Município, ao Professor abaixo identificado, para o ano letivo de 2016.

| Nº | PLP EM HISTÓRIA CÓDIGO GOM-PLP 103 | MATRÍCULA | CARGA HORÁRIA ANTERIOR | CARGA HORÁRIA ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DAILSON GUATASSARA SANTOS DOS SANTOS | 00000001157 | 40 H/S | 39 H/S |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, 06 de abril de 2016

**ADIEL MOURA DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**
**Legislatura 2013/2016**

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2016

**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**
**Secretário Mun. de Administração**
**Portaria nº 0001/2013**